4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os can

ISSN 1677-7069

- didatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

 4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais
- inscrição, informar a deficiencia e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

 4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções n.º 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

 4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação totica dos condições estabelecidas no presente Edital, das
- 4.11. A inscrição do candidato implicara no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

 4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

- crições.

 4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá se feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, de seu Número de Identificação Social (NIS) artibuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

 5.2. A isenção mencionada no item 5.1.deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o inicio do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.
- 5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções pre-
- 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

 5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

 5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

 A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

 7. DAS PROVAS

 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o

- 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o gamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a iden-tificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
 7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada

- do for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

 7.5. Da Prova Didática
 7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de argüição oral.

 7.5.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática.

 7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da prova didática.

 7.5.4. Na prova didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o dominio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa prova.

- previsto para a realização dessa prova. 7.6. Da Prova Escrita

- 7.6. Da Prova Escrita
 7.6. La Prova Escrita
 7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.
 7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.
 7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.
 7.6.4. Na prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o dominio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.
- adequadamente.

 7.7. Da Prova Prática
 7.7.1. A prova prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.
 7.7.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito por Ovadra.
- no Quadro 1.
 7.7.3. Na prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas

- 7.8. Do Seminário 7.8.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que
- oral pero candidado sobre o tenía informado no ato da inserçaça, a que se seguirá uma argüição oral.

 7.8.2. Na apresentação de seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o dominio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

 7.9. Da Prova de Títulos

7.9.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.9.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

- 7.9.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e
- entregue aos candidatos no ato da inscrição. 7.9.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a 7.9.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Titulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.
 7.9.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Titulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.
 7.10. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior ás outras provas previstas no certame.

- posterior às outras provas previstas no certame.
 7.11. As provas didática, prática e seminário serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e ava-
- 11ação.
 7.12. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.
 7.13. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.
 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.
- GAÇÃO DO RESULTADO
- 8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos
- 8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem. 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluido o candidato aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subseqüentemente, até a classificação do último candidato. 8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desembate a dará subseqüentemente, a (a) candidato que tiver idedesembate a dará subseqüentemente, a (a) candidato que tiver idedesembate a dará subseqüentemente.
- 8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o de sempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idadeigual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatutu do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuidas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

 8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
- elassificação.

 8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de

- alorecetadas no Alexto II du Decteto II 0.9442.009, poi oficiel de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

 8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

 9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

 9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

 9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convecados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Goscial; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Titulo Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüineo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; il) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição cetenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. não de outro cargo, emprego ou função pública

- 9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo quanto exigitais, deverato ser comprovadais no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

 9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

- Médica Oficial da UFMG.

 9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

 9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.
- CPPD.

 9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 64/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

 9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subseqüente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

 9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento

- 9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
 - DOS RECURSOS
- 10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior con-alquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por a argüição de ilegalidade.
- tra qualquer ato praticado por autoridade, ou Orgão, competente, por estrita argüição de ilegalidade.

 10.2 O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.
- resultado final do concurso.

 10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

 11. 2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edi-
- 11.2 O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pú-blica Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 152, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Intermi-6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDE/S/ES-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, seráo recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo mencionadas de acordo com a seguitue discriminação: cionadas, de acordo com a segu inte discriminação



DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades

merentes ao exercicio de direção, assessoramento, cheria, coordenação e assistencia na propria instituição, atem de outras previstas na tegistação vigente.						
Unidade	Faculdade de Medicina					
Departamento	Anatomia Patológica e Medicina Legal					
Número de vagas	01 (uma)					
Area de conhecimento	Anatomia Patológica					
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais					
Titulação	Médico com Residência Médica credenciada pelo MEC e/ou título de Especialidade em Patologia (Anatomia Patológica) e Mestrado ou Doutorado em Patologia, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde					
Inscrição	Período de Inscrição 30 dias após o 5º dia da publicação do Edital					
	Local (endereço è horário) Secretaria Geral da Faculdade de Medicina - Av. Alfredo Balena, 190, sala 81 - andar térreo - Bairro: Santa Efigênia - Belo Horizonte. Horário: de 08:30 às 11h e das 14h às 16h, nos dias úteis.					
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.					
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática com argüição oral que constará de exames macroscópicos de peças anatômicas e microscópicos de lâminas, com descrição, seguida de argüição oral pela banca examinadora, sobre temas constantes no programa do edital.					
Datas prováveis da realização das provas	17/05/2010 a 21/05/2010					

DAS VAGAS:

- so visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital
- DA REMUNERAÇÃO
- A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada no Quadro abaixo.

	rabela reference a remaneração do Cargo		
ı	Classe	Regime	Remuneração
ſ	Assistente	40 h	R\$ 2.766,96

4. DA INSCRIÇÃO

- 4. DA INSCRIÇÃO:
 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.
 Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.
 As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.
 4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.
 4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
 4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
 4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.
 b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

- de quitação com a Justiça Eleítoral e com o Serviço Militar, quando couber.

 c) Comprovante da taxa de inscrição.
 d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.
 4.8. Somente apresentaño a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.
 4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência es e necessita de condições especiais para a realização das provas.
 4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.
 4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação técita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

- crições.

 4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá se feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, o declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico).

 5.2. A isenção mencionada no item 5.1.deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de
- mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comproba-
- 5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato as sanções pre-
- vistas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- arugo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

 5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

 5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Ediral.

- A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

 7. DAS PROVAS

 7.1. O concurso comparador de la concurso concurso comparador de la concurso conc
- 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas ento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a iden-tificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- determinado.
 7.3. A sequência para realização das prova, quando for o caso, obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada
- vaga.

 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

 7.5. Da Prova Didática
 7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de armiticão oral.

- dência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

 7.5.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática.

 7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da prova didática.

 7.5.4. Na prova didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o dominio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa prova.

- 7.6. Da Prova Escrita
 7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.
 7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.
 7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta davardo ser apayadas à prova
- deverão ser anexadas à prova.

 7.6.4. Na prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.

 7.7. Da Prova Prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a
- finidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

 7.7.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito
- de instrumentos, apareinos ou tecnicas especincos, contorme descrito no Quadro I. Na prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

 7.8. Da Prova de Títulos
- 7.8.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.
- do curriculo de cada um dos candidatos.

 7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente, para as demais classes, estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

- 7.8.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.
- 7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.8.3
- 7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

 7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa
- posterior às outras provas previstas no certame.

 7.10. As provas didática ou prática serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

 7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

 7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontação inicidade a considente considente que de mema da construira pontação inicidade a constituto e para de uma dos provisos pon-
- tuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLO-
- 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLO-GAÇÃO DO RESULTADO 8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

- 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subseqüentemente, até a classificação do último candidato.

 8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desigual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Titulos, Prova Escrita, Prova Didática e Prova Prática.

 8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
- classificação.

 8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

 8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classi-
- 8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classi-ficação será considerado reprovado. 9. DA INVESTIDURA NO CARGO: 9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da ÚFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato

ISSN 1677-7069

condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; j) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Mestrado; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição certençeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo

função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o

disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão

Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsecqüente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior con-

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacifamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2 O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pú blica Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto n^2 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento da vaga de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente

Quadro 1	-	Quadro	de	especificação	das	vagas
----------	---	--------	----	---------------	-----	-------

Unidade	Faculdade de Letras			
Número de vagas	01 (uma)			
Área de conhecimento	Estudos Literários			
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva			
Titulação	Doutorado			
Inscrição	Período de Inscrição 120 (cento e vinte) dias após o 5º dia da publicação do Edital.			
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Faculdade de Letras. Av. Antônio Carlos, 6627 - Sala 2016 - Campus Pampulha. Horário: 9h às 12h e de 14h às 17h, nos dias úteis.		
Início do concurso	120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições.			
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário com argüição oral e Defesa de Tese.			
	Patas prováveis da realização das pro- 22/11/2010 a 26/11/2010			
vas				

Unidade	Faculdade de Letras			
Número de vagas	01 (uma)			
Área de conhecimento	Estudos Linguísticos			
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva			
Titulação	Doutorado			
Inscrição	ño Período de Inscrição 120 (cento e vinte) dias após o 5º dia da publicação do Edital.			
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Faculdade de Letras. Âv. Antônio Carlos, 6627 - Sala 2016 - Campus Pampulha. Horário: 9h às 12h e de 14h às 17h, nos dias úteis.		
Início do concurso	120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições.			
Tipos de prova	s de prova Prova de Títulos, Apresentação de Seminário com argüição oral e Defesa de Tese.			
Datas prováveis da realização das pro- 22/11/2010 a 26/11/2010				
vas				

2 DAS VAGAS

2. DAS VAUAS.

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no l deste edital.

3.DA REMUNERAÇÃO:

3.DA REMONERAÇAO:

A remuneração inicial será composta pelo Venciments
sico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específit
Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentado no Q
abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe Regime Remuneração		rabeia reference a remuneração do Cargo		
Titular DE P\$ 10.446.81	ſ	Classe	Regime	Remuneração
	ſ	Titular	DE	R\$ 10.446,81

- Titular [DE | RS 10.446.81 |

 4. A INSCRIÇÃO:
 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.
 4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subseqüente.
 4.3. As inscrição terá início no dia subseqüente.
 4.4. Valor da taxa de inscrição: RS 261.00 (duzentos e sessenta e um reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153061522928883-7.
 4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição:
 4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição sofá evolvido, salvo no caso de cancelamento do ecrtame por conveniência da UFMG.
 4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- seguintes documentos:

 a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

- b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando conher.
- de quitação com a Justiça Éleítoral e com o Serviço Militar, quando couber.

 c) Comprovante da taxa de inscrição.
 d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos documentos comprobatórios, em via única.
 e) Sete exemplares da Tese;
 f) Tema do Seminário.
 4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.
 4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência es e necessita de condições especiais para a realização das provas.
 4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.
 4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Universidos.

- crições.
 4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá se feita
- 4-1.). A entrega da comprovação dos ítulios devera se feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do

- Decreto nº 6 134 de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o
- Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

 5.2. A isenção mencionada no item 5.1.deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o inicio do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatívia:
- inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

 5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social
 (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo
 2º do Decreto nº 6.593/2008.

 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
 artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

 5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias títeis após o término do perído previsto para
 o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

 5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido
 deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto
 no item 4 deste Edital.

 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

 A data de início do concurso bem como as datas prováveis
 de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

 7. DAS PROVAS

 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o
 julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

- 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- determinado.

 7.3. A sequência para realização das provas, quando for o caso, obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada